



CARTA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE JOINVILLE

A Conferência Municipal do Meio Ambiente, definida na Lei 5.712 de 19 de dezembro de 2006 e regulamentada pelo Decreto 14.029 de 12 de dezembro de 2007, é um fórum participativo aberto a todos os segmentos da sociedade, que tem a finalidade de propor a elaboração de diretrizes para Política de Meio Ambiente do Município de Joinville.

Em sua quinta edição, a Conferência apresentou como tema central "*Fauna Urbana: Sim, ela existe!*", em cinco eixos temáticos: I - Corredores ecológicos: métodos de implementação; II - Vetores: estratégias eficientes no controle de doenças humanas; III - Animais nativos e exóticos: consequências da convivência; IV - Fauna exótica: meios de controle populacional e prevenção a novas inserções; e V - Animais domésticos superpopulação e a responsabilidade compartilhada. A Quinta Conferência Municipal do Meio Ambiente foi uma realização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMA) e do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA).

As discussões foram estruturadas em Grupos de Trabalho, que elaboraram propostas para os respectivos eixos temáticos, as quais foram apresentadas e defendidas em plenária, período no qual foram apresentados os destaques e elaboradas as seguintes propostas finais da V Conferência Municipal do Meio Ambiente:

1. Elaborar diagnóstico de áreas prioritárias para a formação de corredores ecológicos, com ênfase na utilização de Áreas de Preservação Permanente;
2. Elaborar e instituir Plano Municipal de Corredores Ecológicos, visando sua criação, implementação e manutenção utilizando, quando possível, as áreas de preservação permanente, tendo por base os resultados do diagnóstico de áreas prioritárias;
3. Instituir Política de incentivo fiscal e Pagamento por Serviços Ambientais, em âmbito municipal, contemplando a implementação de corredores ecológicos na municipalidade;
4. Direcionar recursos decorrentes de compensação ambiental para implantação de corredores ecológicos, com base no diagnóstico de áreas prioritárias;
5. Realizar INVENTÁRIO ENTOMOLÓGICO para identificação dos vetores existentes no Município (Zona Urbana e Rural), com o objetivo de verificar as potencialidades de transmissão de patógenos responsáveis por agravos de importância epidemiológica em saúde pública. Este inventário deve ser elaborado e executado por profissionais competentes e legalmente habilitados;
6. Elaborar o Plano Municipal Integrado de Controle e Prevenção de Agravos relacionados a animais. Neste plano deve estar contido detalhadamente a identificação de Programas e definições de competência de cada ente, contemplando entre outros: Implementação do centro de controle de zoonoses; Programa de controle de simuliídeos; Programa de controle de *Aedes Aegypti*; Programa de controle e resgate de animais silvestres; Programa de vistorias em terrenos baldios; Programa de educação sanitária ambiental para prevenção de agravos relacionados a animais; Programa de sanidade animal visando controle de tuberculose e brucelose; Programa de controle de pombos e morcegos com orientação na construção civil e nas existentes incentivar a adaptação;
7. Revisar e uniformizar os marcos legais quanto às competências de ações de fiscalização e controle ambiental visando a prevenção de agravos relacionados a animais;



8. Criar áreas públicas de lazer específicas para animais domésticos – PETs;
9. Criar e implementar programa de fiscalização ambiental específico para corredores ecológicos e Unidades de Conservação, restringindo o acesso de animais exóticos e domésticos em unidades de conservação de proteção integral;
10. Desenvolver o levantamento das espécies potencialmente impactantes para controle populacional dessas espécies (nativas e exóticas);
11. Revisar e implementar o Plano de Educação Ambiental como instrumento para promoção de ações sobre a fauna exótica, nativa e doméstica, e suas relações, incluindo meios de controle populacional e prevenção a novas inserções da fauna exótica;
12. Fomentar a criação de um Centro de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS), no município de Joinville;
13. Incluir, na revisão da legislação municipal ambiental (Código Municipal do Meio Ambiente), dispositivos relacionados à gestão da fauna silvestre e exótica;
14. Criar, no âmbito municipal, ações de incentivo para pesquisa científica voltada ao controle populacional e prevenção a novas inserções da fauna exótica;
15. Criar, no âmbito municipal, um núcleo específico para a gestão e desenvolvimento de políticas voltadas à fauna silvestre e exótica;
16. Desenvolver campanhas educativas continuadas, com base na Lei nº 360/2011, contemplando os quatro pontos sensíveis do aumento da dinâmica populacional: capacidade de suporte, imigração, abandono e esterilização;
17. Criar, no âmbito do COMDEMA, uma Câmara Técnica do Bem Estar Animal;
18. Regulamentar a padronização e fiscalizar a instalação de lixeiras nos logradouros públicos, adequadas ao controle da superpopulação de animais domésticos e sinantrópicos;
19. Elaboração de sistema único informatizado para controle de animais microchipados no município.
20. Encaminhar Moção ao Governo do Estado de Santa Catarina recomendando:
 - a) A realização de inquéritos entomológicos e epidemiológicos para avaliação de fatores de risco de doenças zoonóticas;
 - b) A viabilização do funcionamento do laboratório da CIDASC com o objetivo de atendimento as demandas de amostra encaminhadas para diagnóstico da raiva animal.

Joinville, 5 de outubro de 2017.

Jonas de Medeiros, Presidente
V Conferência Municipal do Meio Ambiente